

DECRETO N.º 42.175, DE 15/06/2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6748/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desdobro do lote urbano com área de 353,54m² (trezentos e cinquenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), situado à Rua Roberto Campos com Darcy Ribeiro, Quadra 18, Lote 9, loteamento Villa Santi, Bairro Cupido, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica aprovado o Desdobro e respectivo Memorial Descritivo da área desdobrada no artigo anterior, sendo proprietários a Senhora Glicilene Pereira Alves e o Senhor Vaninho Alves da Silva, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o nº 22.475, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 9A, com 176,84m² (cento e setenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), com frente para a Rua Darcy Ribeiro, onde mede 18,93 (dezoito metros e noventa e três centímetros).

II – Lote 9B, com 176,70m² (cento e setenta e seis metros e setenta centímetros quadrados), com frente para a Rua Darcy Ribeiro, onde mede 11,78 (onze metros e setenta e oito centímetros).

Parágrafo único. Integram este decreto, Plantas do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 6748/2022.

Art. 3º Fica autorizados a Senhora Glicilene Pereira Alves e o Senhor Vaninho Alves da Silva, proceder com o respectivo registro ou averbação no Cartório do Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003900350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Art. 4º Nos termos do Art.18, da Lei Federal nº 6.766/79 e do Art. 210, da Lei Municipal nº 4.317/20 deverá o desdobro, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Vaninho Alves da Silva e Gilcilene Pereira Alves

Local: Vila Santi - Cupido - Aracruz/ES

LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L DIREITO	L. ESQUERDO	
9A	18	18.93	13.22	15.00	5.00	Rua Darcy Ribeiro	Lote 08	Lote 9B	Rua Roberto Campos	176,84
9B		11.78	11.78	15.00	15.00	Rua Darcy Ribeiro	Lote 08	Lote10	Lote 9A	176,70
						Total dos Lotes				353,54

Resp. Técnico;

Pedro Lecco Filho
CRT: 080227342-4

